



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 21 de agosto de 2025

PROCESSO CFM Nº 90002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFM Nº SEI-15/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conjunto D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata da Reunião de Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 66, seção 3, no dia 06 de abril de 2022 e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções - São Paulo / SP - CEP: 04571-936, representada neste ato pelo Sr. **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do [REDAZIDO] CPF nº [REDAZIDO] e pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 23.0.000007241-5** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação CFM nº. 90028/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% nos termos do item 15.2 da Cláusula Décima Quinta e alteração da Cláusula Quinta - DO PREÇO, conforme contrato firmado em 09/05/2025.

2. DA ACRÉCIMO

2.1. Ficam acrescidos ao contrato firmado entre as parte mais três acessos móveis,

passando de 12 (doze) para 15 (quinze) acessos.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇOS

3.1. A tabela do item 5.1 do contrato original, passará a vigorar com os seguintes quantitativos e valores:

ITEM	CARACTERÍSTICAS CÓDIGO DE ÁREA 61	QUANT. MENSAL (A)	VALOR UNITARIO (B)	VALOR MENSAL (C)	VALOR ANUAL (D)
1	Assinatura Básica internet de alta velocidade 5G - com pacote de dados de "100 GB" POR ACESSO , para utilização de Smartphone (15 acessos) - Nota* - Quando a franquia contratada for atingida, será permitida a redução da velocidade de conexão com a continuidade do serviço sem cobrança de tráfego excedente, sendo reestabelecida no ciclo de faturamento seguinte.	15	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	R\$ 750,00 (seiscentos reais)	R\$ 9.000,00

3.2. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo objeto deste contrato o valor mensal fixo de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário 6.2.2.1.1.33.90.39.030 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - TELEFONIA E INTERNET.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive as que versam sobre os valores praticados.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente do CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral do CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Assessoria Jurídica

ADRIANO PONCE
Gestor Titular

GLEDISTON MUSTEFAGA
Setor de Contratos

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFÔNICA BRASIL S.A.



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 21/08/2025, às 15:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 16:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 21/08/2025, às 16:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marques de Souza Levorin, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 17:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 22/08/2025, às 09:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 26/08/2025, às 18:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 28/08/2025, às 11:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2941277** e o código CRC **0D790DE7**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



Referência: Processo SEI nº 25.0.000003603-2 | data de inclusão: 21/08/2025